



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – TURMALINA-SP
AV. Santa Helena, 200 - Centro - CEP 15755-000 - Turmalina-SP
Fone 17-3667-1192
cmdca@turmalina.sp.gov.br

ERRATA Nº 1 DO EDITAL CMDCA Nº01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a ERRATA Nº 1 do Edital CMDCA nº 01/2019 conforme abaixo:

Onde se lê:

Item 2.1

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

. Leia-se:

Item 2.1

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em igualdade com os demais pretendentes.

Turmalina, 10 de junho de 2019.

Flávia Graciela Nitani Bigaran Jacomassi
Presidente do CMDCA